



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

“SERVIÇOS DE GESTÃO PARA CASA LAR MUNICIPAL”

Lupércio, 23 de fevereiro de 2026

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui etapa do planejamento das contratações públicas, tendo como objetivo analisar a necessidade da contratação e identificar a solução mais adequada para atender à demanda da Administração Pública. Sua elaboração visa demonstrar a viabilidade da contratação e subsidiar a tomada de decisão administrativa, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 18, que estabelece o planejamento como fase essencial do processo de contratação pública.

1. SETOR REQUISITANTE E OBJETO

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social	Michele Benevides Menegucci

Objeto: SERVIÇOS DE GESTÃO PARA CASA LAR MUNICIPAL.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão de a demanda ter sido identificada posteriormente à sua elaboração. Contudo, a necessidade do serviço mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública, justificando, portanto, a realização do processo de contratação. Com isso foi realizado documento para revisão do PCA, onde foi feita a inclusão da demanda no PCA e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme segue:

PCA 2026/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ 52 – SERVIÇOS – GESTÃO CASA LAR.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Casa Lar Municipal constitui serviço essencial da política de assistência social, destinado ao acolhimento institucional de crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com direitos ameaçados ou violados, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A adequada execução desse serviço exige estrutura organizacional, equipe técnica qualificada e gestão administrativa capaz de garantir atendimento contínuo, humanizado e em conformidade com as diretrizes legais vigentes.

Nesse contexto, faz-se necessária a adoção de medidas administrativas e operacionais que assegurem a adequada execução dos serviços, incluindo a organização administrativa, a gestão de recursos humanos, o apoio técnico e a execução das atividades inerentes ao funcionamento da unidade de acolhimento, de modo a garantir maior eficiência na gestão do serviço e o

cumprimento das normativas que regulamentam o acolhimento institucional.

Ademais, a adoção de solução que contemple suporte técnico especializado e gestão administrativa eficiente contribui para a melhoria da condução das atividades operacionais e administrativas, assegurando a disponibilidade de profissionais capacitados e estrutura adequada para a execução do serviço, reduzindo riscos de descontinuidade e garantindo a manutenção da qualidade do atendimento prestado aos usuários.

Dessa forma, considerando a relevância social do serviço, a necessidade de garantir atendimento adequado aos acolhidos e a importância de uma gestão técnica e administrativa eficiente, evidencia-se a necessidade de implementação de solução administrativa que assegure a continuidade, a qualidade e a efetividade do serviço ofertado pelo município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No caso de contratação de empresa para execução do objeto, a mesma deverá:

- I. comprovar experiência prévia na prestação de serviços em projetos semelhantes, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir de forma imparcial e eficiente.
- II. comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para realização dos serviços.
- III. observar e respeitar as normas e regulamentos específicos da rotina estabelecida para o melhor funcionamento do serviço na Casa.

IV. GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS ESPECÍFICOS:

disponibilizar e realizar a supervisão de 06 (seis) profissionais designados para a execução das atividades, conforme especificação a seguir, assegurando o devido acompanhamento técnico, orientação e suporte necessários ao adequado desempenho de suas atribuições. A gestão dos profissionais deverá contemplar o monitoramento das atividades desenvolvidas, avaliação de desempenho, realização de capacitações e demais ações de natureza administrativa e operacional, com o objetivo de garantir a eficiência na execução dos serviços e o alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Equipe de Recursos Humanos que a contratada deverá disponibilizar e supervisionar:

Cargo / Função	QNT.	Escala de Horário	Atividades a serem desenvolvidas
PSICÓLOGO(A) SOCIAL: 1 profissional para até 10 crianças e adolescentes Formação Mínima: Nível Superior e	01	Segunda à sexta-feira. 20h semanais.	<ul style="list-style-type: none">• Gestão da entidade Casa Lar;• Coordenação financeira, administrativa e logística;• Elaboração em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores do projeto político pedagógico do serviço;• Seleção e contratação de pessoal

<p>experiência em função congênere.</p>			<p>e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; • Articulação com a rede de serviços; • Articulação com o sistema de Garantia de Direitos. • Apoio emocional e psicológico: Oferecer escuta ativa, acolhimento e suporte emocional às crianças, ajudando-as a lidar com suas emoções e experiências. • Promoção do desenvolvimento social: Trabalhar habilidades de convivência, comunicação, empatia e resolução de conflitos entre as crianças. • Orientação às equipes de cuidado: Apoiar os cuidadores e profissionais da casa lar, oferecendo orientações sobre o desenvolvimento infantil, estratégia de intervenção e manejo de situações difíceis. • Atividades de fortalecimento da autoestima: Promover dinâmicas e atividades que aumentem a autoconfiança e o sentimento de pertencimento das crianças. • Prevenção de problemas emocionais: Identificar sinais de dificuldades emocionais ou comportamentais e orientar ações preventivas ou encaminhamentos para profissionais especializados. • Mediação de conflitos: Auxiliar na resolução de conflitos entre as crianças, promovendo o diálogo e
---	--	--	--



			<p>a compreensão mútua.</p> <ul style="list-style-type: none">• Promoção de atividades lúdicas e terapêuticas: Desenvolver atividades que estimulem o desenvolvimento emocional, social e cognitivo, usando o brincar como ferramenta.• Acompanhamento do bem-estar emocional: Observar o comportamento das crianças e fornecer suporte contínuo para seu equilíbrio emocional.• Orientação familiar: Quando necessário, orientar as famílias ou responsáveis sobre o desenvolvimento emocional e social das crianças.• Elaboração de relatórios e registros: Documentar as intervenções, processos e necessidades das crianças para acompanhamento e planejamento de ações futuras.• Trabalho multidisciplinar: Todas as atividades acima serão realizadas com a Assistente Social.
<p>CUIDADOR</p> <p>1 Profissional para até 10 crianças e adolescentes.</p> <p>Formação mínima: Ensino médio e experiência em atendimento com crianças e adolescentes.</p>	4	12x36 horas	<ul style="list-style-type: none">• Cuidado com a higiene pessoal: Ajudar as crianças com banho, troca de roupas, escovação de dentes e cuidados com a pele.• Alimentação: Preparar refeições nutritivas e ajudar as crianças na hora das refeições, garantindo uma alimentação equilibrada.• Acompanhamento nas atividades diárias: Auxiliar nas tarefas escolares, brincadeiras, atividades recreativas e momentos de lazer.• Cuidados com a saúde: Observar sinais de bem-estar ou desconforto, administrar medicamentos se necessário e



			<p>comunicar os responsáveis ou profissionais da saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoio emocional: Oferecer carinho, atenção, conversar e criar um ambiente acolhedor para as crianças se sentirem seguras e felizes. <p>MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Limpeza geral dos ambientes: Varrição, passar pano e aspirar os pisos de todos os cômodos, incluindo quartos, salas, cozinha, banheiros. Limpeza de móveis, mesas, cadeiras, e superfícies em geral. Limpeza de janelas, portas e espelhos.• Higiene dos quartos das crianças: Troca de roupas de cama e toalhas quando necessário. Organização dos brinquedos, roupas e objetos pessoais. Limpeza de superfícies e móveis dos quartos.• Higiene da cozinha: Limpeza de bancadas, pia, fogão e geladeira. Organização de utensílios, pratos, copos e talheres. Limpeza do chão da cozinha.• Higiene dos banheiros: Limpeza de vasos sanitários, pias, espelhos e azulejos. Troca de toalhas e reposição de papel higiênico. Limpeza do chão do banheiro.• Cuidados com os brinquedos e objetos das crianças: Limpeza e higienização de brinquedos, livros, e objetos de uso diário. Organização dos espaços de brincar.• Lavagem de roupas: Lavar, passar e organizar as roupas das crianças, roupas de cama, mesa e banho.• Recolher lixo e manter os ambientes sempre limpos e organizados.• Garantir que o espaço esteja limpo, organizado e seguro para
--	--	--	---



			<p>as crianças brincarem e aprenderem.</p> <ul style="list-style-type: none">• Incentivar as crianças a participarem das tarefas, organizações e limpezas domésticas, como se estivessem em sua própria casa.• Acompanhamento na rotina: Auxiliar rotina diária, organização de materiais escolares, roupas e itens pessoais. Auxílio na higiene pessoal das crianças, como banho e troca de roupas, hora de dormir, higiene antes de dormir e atividades de rotina.• Estimulação e desenvolvimento: Incentivar atividades que promovam o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças.• Respeito às necessidades individuais: Respeitar as preferências, limites e o ritmo de cada criança, promovendo autonomia sempre que possível.• Registro de atividades: Manter registros sobre o comportamento, saúde e atividades realizadas com as crianças, se necessário.
<p>MONITOR</p> <p>1 profissional para até 10 crianças e adolescentes.</p> <p>Formação mínima: Ensino médio e experiência em atendimento de crianças e adolescentes.</p>	01	Segunda à sexta-feira. 40 horas semanais.	<ul style="list-style-type: none">• Apoio às funções do cuidador• Acompanhamento externo: Acompanhar as crianças em consultas médicas e hospitalares, projetos escolares e sociais do dia a dia.• Acompanhamento nas atividades diárias: Auxiliar as crianças nas tarefas do dia a dia, como higiene, alimentação e rotinas de sono.• Supervisão durante as brincadeiras: Garantir que as crianças brinquem de forma segura, promovendo atividades lúdicas e educativas.• Organização de atividades recreativas: Planejar e ajudar na realização de jogos, brincadeiras

			<p>e atividades que estimulem o desenvolvimento das crianças.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxílio na rotina escolar: Apoiar as crianças nos estudos, ajudando com tarefas, leitura e atividades pedagógicas. • Manutenção do ambiente: Zelar pela organização e limpeza do espaço onde as crianças convivem, garantindo segurança e conforto. • Apoio na alimentação: Auxiliar na hora das refeições, ajudando na organização e na higiene durante as refeições. • Acompanhamento emocional: Estar presente para ouvir, apoiar e oferecer segurança às crianças, promovendo um ambiente acolhedor. • Controle de horários: Garantir que as crianças cumpram seus horários de atividades, descanso e lazer. • Registro de atividades: Manter registros simples sobre o comportamento, atividades realizadas e necessidades das crianças, se necessário. • Colaboração com a equipe: Trabalhar junto com outros profissionais, como cuidadores e psicólogos, para garantir o bem-estar das crianças.
--	--	--	---

Ressalta-se que a tabela acima poderá ser posteriormente corrigida no Termo de Referência pelo setor solicitante, uma vez que para este estudo foi usado como base a contratação realizada pelo município de Ocaçu/SP. Sendo assim o setor solicitante poderá alterar a quantidade de funcionários e atribuições de acordo com a necessidade do município.

Em complemento ao referido quadro de Recursos Humanos, haverá outros servidores vinculados diretamente à Administração Pública Municipal, os quais serão por ela coordenados e supervisionados, estando lotados nas dependências da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, sendo:

Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo e Gestor.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para este estudo, será utilizada como referência de estimativa a contratação realizada pelo município de Ocauçu/SP no exercício de 2025 (Contrato Administrativo nº 036/2025), o qual encontra-se anexado a este documento, servindo como parâmetro para definição de valores e condições da futura contratação. Destaca-se ainda que o prazo estimado para a contratação pretendida será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração e vantajosidade na manutenção do contrato.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda, bem como verificar práticas adotadas por outros entes públicos e alternativas oferecidas por empresas especializadas na prestação de serviços de gestão de unidades de acolhimento institucional. Constatou-se a existência de empresas capacitadas para a execução do objeto, possuindo experiência comprovada na área, estrutura operacional compatível e aptidão para atender às exigências técnicas, administrativas e legais aplicáveis à execução dos serviços.

Durante a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que uma das possibilidades para atendimento da demanda seria a execução direta dos serviços por meio de servidores públicos municipais. Contudo, o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais suficientes e tecnicamente habilitados para desempenhar as atividades específicas inerentes à unidade de acolhimento institucional, especialmente considerando a necessidade de equipe multidisciplinar, gestão contínua de recursos humanos, acompanhamento técnico especializado e atendimento às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais viável e adequada ao interesse público, uma vez que possibilita a execução eficiente, contínua e tecnicamente qualificada dos serviços, assegurando suporte operacional, gestão administrativa e cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis. Ademais, observou-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender às demandas da Administração, garantindo competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com isso, será conduzida análise de custos baseada na contratação realizada pelo município de Ocauçu, utilizando como referência os dados de levantamento de preços e o contrato firmado no exercício de 2025, conforme documentação anexa, com a finalidade de subsidiar a estimativa de preços e a futura contratação pretendida pela Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 282.999,96

A Lei 14.133/2021 conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos, introduziu princípios fundamentais como eficiência, economicidade e transparência no processo de contratação pública. Com base nesses princípios, o contrato mencionado na seção 5, foi utilizado como referência para essa estimativa.

Essa abordagem promove a eficiência ao utilizar dados históricos para embasar as decisões, contribuindo para uma gestão mais racional dos recursos públicos. Além disso, ao se basear

em contratações de outros municípios, a administração pública demonstra seu compromisso com a transparência, fornecendo uma visão clara do processo de contratação e dos critérios utilizados para elaboração das estimativas de valores.

Dessa forma, considerando o valor mensal estimado de R\$ 23.583,33 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), e sua aplicação ao prazo contratual previsto, conforme indicado na Seção 5, estima-se que o valor global da contratação perfaz o montante de **R\$ 282.999,96 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta apresentada trata de serviços especializados para gestão da Casa Lar municipal. Tal medida fundamenta-se no princípio da economicidade, que orienta a Administração Pública a adotar a alternativa que proporcione melhor relação entre custo e benefício na aplicação dos recursos públicos.

A contratação de empresa terceirizada mostra-se mais vantajosa sob o aspecto financeiro e administrativo quando comparada à admissão e capacitação de pessoal próprio, uma vez que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados para o desempenho das atividades. Dessa forma, a alternativa de execução direta do serviço demandaria a realização de processo seletivo ou concurso público, além de investimentos adicionais com capacitação e treinamento de servidores, especialmente para atuação com o público de crianças e adolescentes em situação de acolhimento, o que implicaria maior custo, maior tempo para estruturação do serviço e risco de descontinuidade.

Assim, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, garantindo maior eficiência na gestão do serviço, disponibilidade de equipe técnica qualificada, continuidade na prestação dos serviços e melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, considerando o valor estimado para a contratação, apurado com base nos parâmetros praticados no exercício de 2025, verifica-se que a modalidade de Pregão Eletrônico é o que melhor se adequa à presente demanda.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso de se tratar exclusivamente de um único serviço a ser contratado, o parcelamento da contratação não se faz necessário.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, pretende-se assegurar o adequado funcionamento da Casa Lar Municipal, garantindo a oferta contínua e qualificada dos serviços de acolhimento institucional, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Busca-se, ainda, proporcionar atendimento humanizado, acompanhamento técnico adequado e estrutura organizacional eficiente, visando o bem-estar, a proteção e o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos.

Como resultados pretendidos, espera-se a melhoria na organização e gestão das atividades da

unidade, maior eficiência na execução dos serviços, redução de riscos de descontinuidade no atendimento, disponibilização de profissionais capacitados, além do cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis ao serviço de acolhimento institucional, assegurando maior qualidade na prestação do serviço e melhor atendimento ao interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não vislumbramos aquisições correlatas/interdependentes para esta contratação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme descrito no item 2, a presente contratação não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, tendo em vista que a necessidade foi identificada posteriormente à elaboração dos referidos instrumentos de planejamento. Contudo, considerando que a contratação a ser realizada, é essencial para o atendimento das demandas do setor solicitante, foi realizada a devida revisão do PCA, com a inclusão da contratação, bem como promovida sua atualização junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a compatibilidade da demanda com o planejamento administrativo e orçamentário do Município de Lupércio.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na avaliação detalhada dos dados contidos neste instrumento, considerando os princípios da eficiência e da economicidade, conclui-se que é **VIÁVEL** e recomendável realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL PARA CASA LAR MUNICIPAL**.

16. ANEXOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 – MUNICÍPIO DE OCAUÇU/SP.

17. RESPONSÁVEL

MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI
Secretária Municipal do Bem-Estar Social